

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 04 de dezembro de 2020 - Ano 10 - nº 861





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 080/2020

Licitação nº 097/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis escolares para as unidades de ensino de Sumaré

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2020 PAULO ROGÉRIO TOSTA SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, inciso IV e artigo nº 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa HACTUS USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI - ME, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 27.101.01-3, CNPJ sob n.º 10.914.709/0001-56, com endereço à Rua Oito. n.º 75 - Jd. Manchester - Sumaré/SP, da lavratura do ÁIIM Nº 018/2020, expedido na data de 04/12/2020, objeto do Processo Administrativo nº 27964/2019; tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2

do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Obs. Inciso I alterado pela Lei Municipal 5050/2010.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributório do Municípia de Contro butário do Município de Sumaré - CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em divida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré. 04 de dezembro de 2020.

Maria Nadia Sabino Ferreira Fiscal Municipal

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 01/11/2020 A 30/11/2020

1.PROTOCOLO: 459/20

INTERESSADO: POSTO TROPICO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: POÇO ARETSIANO

DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000046

2.PROTOCOLO: 486/20

INTERESSADO: DAISY HELENA DE LIMA BAR-BOSA PIZZARIA ME ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO**

ATIVIDADE: PIZZARIA **DEFERIDO**

3.PROTOCOLO: 233/20

INTERESSADO: R & R ACADEMIA DE GINASTI-CA E ESPORTES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: ACADEMIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-931-000003

4.PROTOCOLO: 449/20

INTERESSADO: SORRIDOCTOR ODONTOLO-GIA ESPECIALIZADA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: ODONTOLOGIA /EOUIPAMENTO

DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000814

DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000815

-1-5

5.PROTOCOLO: 1648/19

INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO

ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL

DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000158

6.PROTOCOLO: 28/20

INTERESSADO: LISZAEL ALVES TEIXEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: BAR

DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000739

7.PROTOCOLO: 221/19

INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO

ATIVIDADE: SUPERMERCADO

DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000296

8.PROTOCOLO: 67/20

INTERESSADO: SODEXO DO BARSIL COMER-CIAL S/A (MEXICHEM)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL

DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000157

9..PROTOCOLO: 494/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA

LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSAVEL TÉCNICO ALYSSON FERNANDO DE LIMA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285

10.PROTOCOLO: 512/20

INTERESSADO: GILCENIO MATIAS LIMA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO** ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTI-GOS MÉDICOS

11.PROTOCOLO: 1412/2015C

INTERESSADO: MONALISA RODRIGUES DE **OLIVEIRA** ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **DEFERIDO**

12.PROTOCOLO: 101/2018

INTERESSADO: NESTOR SANTIAGO DIAS **FREIRE** ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

DEFERIDO

13.PROTOCOLO: 39/20

INTERESSADO: POLICLINICA SUMARE S/C LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000528

14.PROTOCOLO: 232/20

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ CAMPOS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: CANTINA DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000186

15.PROTOCOLO: 15/20

INTERESSADO: FISCHER RECHISTEINER LO-GISTICA INTEGRADA S.A

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA **DEFERIDO**

16.PROTOCOLO: 339/20

INTERESSADO: ARVC LOCAÇÕES E TRANS-PORTES LTDA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-**MENTO** ATIVIDADE: TRANSPORTES DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000274 -1-3

17.PROTOCOLO: 479/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000324 -1-7

18.PROTOCOLO: 530.A/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉC-NICO DANIELE SILVA ITOU PINHEIRO JÉSSICA MONTANHER DUARTE COSTA ATIVIDADE: DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285

19.PROTOCOLO: 090

LIMPEZA **DEFERIDO**

INTERESSADO: MAGNUM LIMPEZA AUTOMO-TIVA LTDA ASSUNTO: LTA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE

20.PROTOCOLO: 439/20 INTERESSADO: D M F RADIOLOGIA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN- CIONAMENTO

ATIVIDADE: SERVICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / EQUIPAMENTO

355240301-864-000187 DEFERIDO CEVS: -1-6

DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000189 -1-0

DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000188

21.PROTOCOLO: 498/20

INTERESSADO: DROGA LUCIO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000063 -1-9

22.PROTOCOLO: 491/20

INTERESSADO: CLEITON ROGÉRIO TONEZE SUMARÉ LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000074

-1-2

23.PROTOCOLO: 492/20

INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000115 -1-7

24.PROTOCOLO: 493/20

INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000040

-1-4

25.PROTOCOLO: 506/20

INTERESSADO: FARMA BORDON LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000146

26.PROTOCOLO: 485/20

27.PROTOCOLO: 507/20

INTERESSADO: HÉLIO ALESSANDRE RODRI-**GUES DROGARIA** ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000161

INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCON-CELOS DROGARIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000008

28.PROTOCOLO: 508/20

INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCON-CELOS DROGARIA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: SERVICO DE VACINAÇÃO DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000786

-1-1

29.PROTOCOLO: 503/20

INTERESSADO: DROGARIA LIBERDADE MA-CHADO LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000370

30.PROTOCOLO: 54/20

INTERESSADO: B.M.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DÁ LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000025

31.PROTOCOLO: 535/20

INTERESSADO: BEATRIZ GONÇALVES DE OLI-VEIRA & CIA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ESTÉTICA DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000356

32.PROTOCOLO: 542/20

INTERESSADO: PATRICIA ELENI VINHA ALVES ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **DEFERIDO**

33.PROTOCOLO: 546/20

INTERESSADO: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A ASSUNTO: CANĆELAMENTO DA LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO** ATIVIDADE:POÇO ARTESIANO

DEFERIDO

34.PROTOCOLO: 229/20

INTERESSADO: DA VINCI SAUDE CLINICA MÉ-DICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA

DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000214

-1-5

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100 Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Goncalez Redação: Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - Assessor I: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

35.PROTOCOLO: 504/20

INTERESSADO: DUQUE RECICLAGEM DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: COLETA DE RESIDUOS DEFERIDO CEVS: 355240301-381-000002

36.PROTOCOLO: 438/20

INTERESSADO: HURIEL ANTONIO SUBIRES JANUARIO ÁSSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000812

37.PROTOCOLO: 505/20

INTERESSADO: ÓLEOS DOURADOS COM.DE ÓLEO ANIMAL E VEGETAL LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:TRANSPORTES DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000172 -1-3

38.PROTOCOLO: 420/20

INTERESSADO: FERNANDA DE MENEZES OLI-VEIRA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-**MENTO** ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000364

39.PROTOCOLO: 502/20

INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:TRANSPORTES DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000150 -1-6

40.PROTOCOLO: 521/20

INTERESSADO:FLORINALDO DOS SANTOS MAIA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000090

41.PROTOCOLO: 509/20

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A (BOM RETIRO) ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000305

42.PROTOCOLO: 510/20

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA LTDA (CENTRO) ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICÉNÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000290

43.PROTOCOLO: 530/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285 -1-7

44.PROTOCOLO: 527/20

INTERESSADO: FOLLE & COSTA DROGARIA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000274

45.PROTOCOLO: 526/20

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE:DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000351

46.PROTOCOLO: 549/20

INTERESSADO: BMB BELGO MINEIRA ARTE-FATO DE ARAMES LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO ATIVIDADE: DROGARIA DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000169

47.PROTOCOLO: 549/20

INTERESSADO: BMB BELGO MINEIRA ARTE-FATO DE ARAMES LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPON-SAVEL TÉCNICO BAIXA: VINICIUS ROBERTO ANDRADE E GO-ASSUNÇÃO: DOUGLAS DOS SANTOS E SILVA ATIVIDADE: POÇO ARTESIANO DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000169 -1-8







REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL "EM DR. LEANDRO FRANCESCHINI" - 2021

A Escola Municipal de Ensino Técnico integrado ao Médio, do Município de Sumaré, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para ingresso no ano de 2021, nos cursos técnicos de nível médio integrados ao ensino médio.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

1.1 Calendário do Processo Seletivo para Ingresso na EM Dr. Leandro Franceschini – 2021

1.	Inscrição	07 a 17/12 de 2020
	Divulgação da lista com os candidatos(as) classificados	20/01 de 2021
	de cada curso após as 14h30.	(quarta-feira)

- 1.2 Poderá realizar a inscrição no processo seletivo 2021 da EM Dr. Leandro Franceschini, candidato(a) residente no município de Sumaré SP e esteja concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020.
- 1.3 O item 1 será realizado por meio de preenchimento eletrônico.

Observação: Para o candidato(a) que não possua condições de realizar o preenchimento eletrônico, a EM Dr. Leandro Franceschini oferecerá um computador com acesso à internet na escola, sendo que o candidato(a) deverá trazer toda a documentação necessária para a inscrição, exclusivamente durante o período de inscrição do item 1.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e EM Dr. Leandro Franceschini.
- 2.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável pai, mãe, curador, tutor ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas, procedimentos e documentação indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição eletrônica, implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento dos documentos e informações prestadas.
- 2.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo público estarão disponíveis na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br.
- 2.4 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para <u>emleandrofranceschini@gmail.com</u>, whatsapp 19-99842-6196 e o telefone fixo 19-3873-1574 e 3873-2605.

3. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

3.1 Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio para candidatos(as) que estejam concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020 e que tenha concluído o Ensino Fundamental II em 2019.

CURSO	PERÍODO	Nº VAGAS
Administração	Noturno	120
Contabilidade	Noturno	40
Informática	Noturno	120
Segurança do Trabalho	Noturno	40





ATENÇÂO: Em todos os cursos, das vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos alunos retidos no 1° ano.

- 3.2 Serão disponibilizadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas às retenções) para pessoas com deficiência, que atendam aos requisitos deste edital. Neste sentido, a apresentação de laudo médico é imprescindível e caso não tenha demanda, as vagas serão preenchidas seguindo a sequência da lista de candidatos aprovados. O pretendente à relativa vaga, concorrerá com os demais candidatos com deficiência.
- 3.3 Por se tratar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, somente fará JUS ao ensino médio o aluno(a) que concluir o curso em sua totalidade com duração de 4 (quatro) anos.

3.4 Horários de aulas.

CURSOS	PERÍODO	Segunda a Sexta-feira
Administração	Noturno	19h00 às 23h00
Contabilidade	Noturno	19h00 às 23h00
Informática	Noturno	19h00 às 23h00
Segurança do Trabalho	Noturno	19h00 às 23h00

Observação: Os cursos possuem horas aulas adicionais de Educação a Distância (EAD).

3.5 Todos os cursos são apresentados na página eletrônica - https://leandrofranceschini.com.br e no ANEXO II deste edital.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

- a) Leitura deste edital:
- b) Criação do cadastro na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br;
- c) Inscrição eletrônica via preenchimento dos dados pessoais, escolha do curso desejado e inserção de notas e upload do arquivo de Histórico Escolar ou Boletim referente ao 8°ano (preferencialmente PDF);

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato(a) deverá realizar a inscrição na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br, de 07/12/2020 a 17/12/2020.
 - 5.2 O candidato(a) terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.
- 5.3 Durante a inscrição, será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato(a). Não será aceito CPF de terceiros.
- 5.4 Para se cadastrar, é OBRIGATÓRIO que o candidato(a) possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso. Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.
- 5.5 O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a). Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato(a) deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.
 - 5.6 As etapas para a realização da inscrição eletrônica são:
 - a) Acesse, entre os dias 7/12/2020 e 17/12/2020 a página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br "Inscrição Processo Seletivo 2021".
 - b) Preencha todos os campos obrigatórios de dados pessoais.







- c) O candidato(a) deve ter Documento de Identidade atualizado e CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.
- d) Indique a escolha do curso principal e demais opções.
- e) O candidato(a) portador de necessidades especiais deverá informar neste momento qual sua necessidade específica. Os documentos comprobatórios das informações prestadas deverão ser entregues no ato na matrícula.
- f) Informe as notas Após escolher o curso, o candidato(a) deverá inserir no sistema as médias obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no 8° (oitavo) ano do ensino fundamental II.
- g) Após inserir as informações das notas, o sistema calculará automaticamente a Média Preliminar através do cálculo da média aritmética entre as notas de Português e Matemática. O candidato(a) deverá conferir as informações.
- h) Para comprovação das notas a serem inseridas durante a inscrição, o candidato(a) deverá anexar (upload) de foto ou imagem escaneada em um único arquivo (preferencialmente em PDF), frente e verso do documento, com todas as informações legíveis do Histórico Escolar ou Boletim que apresentem as notas obtidas no 8° ano.
- i) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- j) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- k) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato(a).

6. COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato(a) deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática (confira o exemplo no **ANEXO I COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**), obedecendo aos seguintes critérios:
 - I. Candidato(a) que esteja concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020 e que tenha concluído o Ensino Fundamental II em 2019.:
 - a) Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa, obtida no 8º ano.
 - b) Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática. obtida no 8º ano.
 - II. Para quem concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental II por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 8º ano do Ensino Fundamental II, realizou avaliação de competências e foi matriculado em anos mais avançadas:
 - a) Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa, obtida no último ano completamente cursada no Ensino Fundamental II.
 - b) Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no último ano completamente cursada no Ensino Fundamental II.
- 6.2 Caso o Boletim ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, ou uma única média global do estudante, o candidato(a) deverá solicitar na instituição de origem o documento convertido para nota numérica (0 a 10).

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos(as) será realizada por meio da Análise do Boletim, o sistema calculará, automaticamente, a Média Simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 8º ano do Ensino Fundamental II inseridas pelo candidato(a), de acordo com o





registro em seu Histórico Escolar ou Boletim. Independente do curso, a Média Simples calculada pelo sistema será a nota final do candidato(a), com a qual ele será classificado no curso escolhido.

- 7.2 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) maior nota em Matemática;
 - c) menor idade:
 - d) egresso do ensino fundamental II em 2020 respeitada as letras a), b) e c);
 - e) egresso do ensino fundamental II em 2019 respeitada as letras a), b) e c);
 - f) egresso do 1º ano do ensino médio em 2020 respeitada as letras a), b) e c);
- 7.3 **Dia 20 de Janeiro de 2021**, depois das 14h30min será realizada a divulgação da lista com os classificados de cada curso e as respectivas notas finais, na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br e na área do candidato(a).

8. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1 A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 14h30min de 20 de janeiro de 2021, na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br e na área do candidato(a).
- 8.2 A convocação se dará por uma lista única dos candidatos(as) classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente conforme número de vagas oferecidas.
- 8.3 É responsabilidade do candidato(a) informar-se sobre as listas das chamadas e apresentarse com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente.

9. MATRÍCULAS

- 9.1 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos(as).
- 9.2 As listas de candidatos(as) convocados para matrícula serão divulgadas na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br.
 - 9.3 Calendário de Matrícula.

Divulgação dos Convocados	Divulgação no Site	Matrícula obrigatória presencial
Primeira Chamada	20/01/2021	Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica.
Segunda Chamada	01/02/2021	Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica.

- 9.4 Na condição de o candidato(a) ser menor de idade é obrigatório o comparecimento do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples reconhecida em cartório. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
 - 9.5 O candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos:
 - a) Fotocópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II;
 - b) Documento original do boletim escolar do 8º ano cursado, assinado pelo diretor da instituição escolar onde o aluno estava matriculado.
 - c) Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Fotocópia e Original da Cédula de Identidade (RG);
 - e) Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato(a), ou contrato de aluguel do imóvel;
 - f) Fotocópia e Original da certidão de nascimento;







- g) 03 (três) fotos 3x4;
- h) Se o candidato(a) for portador de necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico atualizado.
- i) Boletim Escolar;
- 9.6 Não será possível a matrícula do candidato(a) que porventura deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados acima.
- 9.7 Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita a troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato(a) e, consequentemente, a perda da vaga.
- 10.3 Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2021.
- 10.4 Na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 Todos os dados e as informações de cada candidato(a) e o resultado deste processo serão divulgados na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para ingresso na EM Dr. Leandro Franceschini.
- 10.6 Toda a informação prestada pelo candidato(a) está devidamente enquadrada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709 de 2018.







ANEXO I

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

- a) Observe a nota final (conceito final) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no seu boletim:
- b) Insira as notas nos campos destinados para cada disciplina;
- c) Será gerada uma média simples, verifique se está correta;

Exemplo:

Boletim Escolar do 8º ano, disponível em: https://educacao.sp.gov.br/boletim-escolar (para alunos provenientes da rede estadual).

Boletim Escolar



Digite no formulário abaixo as notas das disciplinas do 8º ano do ensino fundamental (valores de 0,00 a 10,00):









ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS OFERECIDOS

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atua na área de produção em conjunto com a gerência no planejamento e controle, auxiliando no suprimento e na garantia da qualidade dos produtos e serviços; auxilia na análise de relatórios da empresa, executa cálculos, procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil, controla e avalia os procedimentos do ciclo de recursos de materiais, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações.

<u>Possibilidades de atuação</u>: Empresas comerciais, indústrias, bancos, escritórios de profissionais liberais.

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais; analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais; organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações; registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.

<u>Possibilidades de atuação</u>: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, empresas de consultoria e de forma autônoma, escritórios de contabilidade.

EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas de programação e das linguagens de programação; utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos; desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet.

<u>Possibilidades de atuação</u>: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para Internet.

EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalha na implantação de programas preventivos, com base nas políticas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; aplica princípios ergonômicos, normas de segurança, higiene e saúde pessoal no ambiente de trabalho; identifica e avalia instalações e equipamentos, caracterizando situações de risco, as causas e os efeitos dos impactos ambientais globais na saúde; organiza e atua nas campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas à Saúde.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, empresas e órgãos públicos.

IMPORTANTE

POR SE TRATAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, SOMENTE FARÁ JUS AO ENSINO MÉDIO O ALUNO QUE CONCLUIR O CURSO EM SUA TOTALIDADE COM DURAÇÃO DE 04 ANOS.





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.921.677-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PAR-TICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores municipais a gestores de convênios, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no M.I SMO n^{ϱ} 202/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, portadora do RG nº 28.374.624-5, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã - S.A.R.I., ANGELO ADRIANO DA SILVA, portador do RG nº 34.584.225-3, Engenheiro Municipal D, ANTONIO CARMINE VALENTINO, portador do RG nº 9.184.056-9, Engenheiro Municipal D, ANGELO FERNANDO ZOPPI, portador do RG. 10.458.539, Engenheiro Civil B DAE, designados como Gestores de Convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 673, de 01 de agosto de 2018, a partir desta data.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PAR-TICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.929, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ				
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP			
Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014	Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3190010000 - Aposentadorias, reserva	036100000 - GERAL	R\$ 950.000,00		
remunerada e reformas				
FUNDO DE PREVIDÊ	NCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUM <i>a</i>	ARÉ .		
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP			
Funcional Programática:	Atividade:BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
01.001.0009.0272.0006.2014				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	036100000 - GERAL	R\$ 540.000,00		
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇ	ÇÃO: R\$ 1.490.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ				
Unidade Orçamentária: 05.001	FAP			
Funcional Programática:	Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
01.001.0009.0272.0006.2014				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
319005 0000 - Outros beneficios	036100000 - GERAL	R\$ 1.490.000,00		
previdenciários do servidor ou do militar				
	VALOR TOTAL DA ANULAÇ	CÃO: R\$ 1.490.000,00		

DECRETO Nº 10.929/2020 FLS. 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, e em 04 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DECRETO Nº 10.930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o decreto nº 10.907, de 29 de outubro de 2020 que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS n^{ϱ} 20.001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, visando sua efetividade por meio da articulação entre instituições governamentais, apresenta eficiência, efetividade e eficácia na implementação de políticas e programas sociais, primordialmente no que se refere ao atendimento das demandas da população.

Parágrafo único - A Comissão será Coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

- Art. 2º A Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, será composta por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:
- I Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;
- Patrícia Pavan Martinelli RG: 43.956.112-7
- II Representante da Secretaria Municipal de Governo;
- Graziela Cristina Carneiro Ribeiro RG: 33.064.472-5
- III Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Henrique Ribeiro Falivene de Sousa RG: 29.773.329-1
- IV Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Celso Elpídio dos Santos RG: 10.457.679
- V Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Eliana Aparecida de Meira RG: 17.501.797-9
- VI Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;
- Hélio Zanine Martins RG: 44.003.162-X
- VII Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães - RG: 15.662.771

DECRETO Nº 10.930/2020 FLS. 02

VIII - Representante da Defesa Civil; - Mayara Silva Leal - RG: 48.533.937-7

IX - Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

- Luis Vitor Zoia - RG: 6.396.409

X - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

- Hosael dos Santos - RG: 16.970.493-2

XI- Representante do Fundo Social de Solidariedade:

- Thais Helena Reiner de Almeida - RG: 40.650.165-8

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4^{o} - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal e, em 04 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PAR-TICIPAÇÃO CIDADÃ